



DECRETO Nº. 4.322/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “NOSSA SENHORA DO CARMO”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 697/2000, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento “Nossa Senhora do Carmo”, através do Decreto Municipal de nº. 697/2000, de 25 de setembro de 2000, que inclusive caucionou lotes como garantia de execução de obras;

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 784/2020, formulado pela proprietária do loteamento, solicitando o descaucionamento do Lote nº. 20, da Rua H, da Quadra F, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria do servidor público Sr. José Álvaro Cobra, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, que atesta o cumprimento total das obras;

DECRETA:

Art. 1º Fica descaucionado o **Lote nº. 20, da Rua H, da Quadra “F”**, devendo a empresa Firma Individual Ana Maria da Silva Mendes – Incorporação e Compra e Venda de Imóveis providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Art. 2º. O descaucionamento do lote no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura atestada mediante vistoria do servidor público e engenheiro civil Sr. José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -